



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.517, DE 18 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130.825,12 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), destinados a atender o Gabinete do Vice- Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.005	3.3.39.03.00.00.00	Material de Consumo	1003	93	R\$ 55.000,00
2.005	3.3.39.03.60.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1003	95	R\$ 825,12
2005	3.3.90.11.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1003	96	R\$ 30.000,00
2.005	3.4.49.05.20.00.00	Equipamento e Material Permanente	1003	97	R\$ 45.000,00
TOTAL R\$ 130.825,12					

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 19/07/2017

